PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL N° 1059/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$65.394,26 (sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRET. MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04.122.0004.2012	CONVÊNIOS COM ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAL			
3.3.70.41	Contribuições	100	Record	16.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0008.2054	MANUT.DE DESPESAS MÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30	Material de Consumo	249	BLMAC	5.722,96
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	249	BLMAC	15.000,00
UNIDADE:	**02.08.01 – FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2031	MANUT.DO CONS.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	229	FNAS	2.008,00
UNIDADE:	**02.09.05 – DEPARTAMENTO MUNIC DE AGUA E ESGOTOS**			
17.511.0014.2145	MANUT.DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SETRUR			
3.3.90.40	Serviços Tecnol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica	100	Record	1.409,70
17.512.0014.2147	MANUT.DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SETUR			
3.3.90.40	Serviços Tecnol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica	100	Record	3.289,30
17.512.0014.2177	MANUT.DE ATIV.DO SIST.DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100	Record	19.000,00
UNIDADE:	**02.12.01 – CONTROLADORIA INTERNA**			
04.124.0004.2007	MANUT.DAS ATIVID. DA CONTROLADORIA INTERNA			
3.3.90.40	Serviços Tecnol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica	100	Record	2.964,30
	TOTAL			**65.394,26**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recursos:

I) Superávit financeiro por fonte ocorrido no exercício anterior no valor de R$22.730,96 (vinte e dois mil e setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), de recursos de transferências do Fundo Nacional de Saúde – FNS e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinados a

ações de saúde de média complexidade e ações de políticas sociais, conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

II) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$42..663,30 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
04.122.0004.1001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS DE USO CIVIL				
4.4.90.51	Obras e Instalações	433	100	Record	12.923,00
UNIDADE:	**02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**				
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99	Reserva de Contingência	571	100	Record	29.740,30
	TOTAL				42.663,30

Art. 3º – Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 28 de Março de 2.019

Laelson de Lima
Assessor Jurídico

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal